



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 Coordenadoria do Imposto Predial e Territorial Urbano

INSCRIÇÃO
0.548.786-3

NOME DO PROPRIETÁRIO MARIA CECILIA REIS MACHADO							
ENDEREÇO DA PROPRIEDADE RUA BARATA RIBEIRO 00726							
COMPLEMENTO APT 803 RA: 05 BAIRRO: COPACABANA UF: RJ							CEP 22051-002
INSCRIÇÃO 0.548.786-3	LOGRADOURO 06651-4	TRECHO 004	BAIRRO 024	RF C	TRIBUTO RESIDENCIAL	CONDIÇÃO *****	PATRIMÔNIO PARTICULAR
SITUAÇÃO *****		TIPOLOGIA APARTAMENTO			UTILIZAÇÃO RESIDENCIAL		POSIÇÃO FUNDOS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES							
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE 2016							Nº DA GUIA 00
TERRITORIAL							
ÁREA DO TERRENO 0	TESTADA REAL 0,0	TESTADA FICTÍCIA *	FRAÇÃO 1,0000000		V _g (R\$) 133.526,36		
PREDIAL							
ÁREA EDIFICADA 109	IDADE 1956	F.IDADE 0,50	F.POSIÇÃO 0,90	F.TIPOLOGIA 1,00	FRAÇÃO 1,0000000	V _o V _g (R\$) 2.505,50	
VALOR VENAL (R\$) 122.895,00	ALÍQUOTA 0,0120	IPTU CALCULADO (R\$) 1.475,00		DESCONTO (R\$) 390,00		IPTU A PAGAR (R\$) 1.085,00	
TCL (R\$) 378,00	TOTAL DO EXERCÍCIO EM REAIS 1.463,00	Nº COTAS 10		CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO 3107054878632			

 PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO GUIA 00 IPTU 2016 DESCONTO: VENCIDO VENCIMENTO: VENCIDO VALOR C/ DESCONTO (R\$): VENCIDO NÃO RECEBER ESTA COTA APÓS O VENCIMENTO AUTENTICAÇÃO MECÂNICA	INSCRIÇÃO 0.548.786-3	 PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO IPTU 2016 COTA ÚNICA GUIA 00 PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA AUTORIZADA EM TERRITÓRIO NACIONAL AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO DA PARTE SUPERIOR	INSCRIÇÃO 0.548.786-3
	COTA ÚNICA		VALOR A PAGAR EM R\$ VENCIDO

NÚMERO DA CERTIDÃO
00-6.814.021/2016-1



Maria Cardoso
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E ENFITÊUTICA DO IMÓVEL

Proprietário MARIA CECILIA REIS MACHADO	Data 26/02/2016	Folha 01/01
Endereço RUA BARATA RIBEIRO 00726, APT 803 - COPACABANA	Inscrição 0548786-3	Cód. Lograd. 06651-4

QUADRO I - NÃO HÁ DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

Ano/Lote/ Guia	MP	Natureza	Certidão Dívida Ativa	Vara	Tipo Trib.	PTU	TCLLPTCL	TIP	TSD	Dívida Apurada	Valor a Pagar
*****	*	*****	*****	**	*****	*****	*****	*****	*****	*****	*****

QUADRO II - COTAS VENCIDAS NÃO INSCRITAS EM DÍVIDA ATIVA / COTAS A VENCER

ANO DO CARNÉ 2015 GUIA 00 N° COTAS 10				ANO DO CARNÉ 2016 GUIA 00 N° COTAS 10				ANO DO CARNÉ **** GUIA ** N° COTAS **			
NORMAL QUITADA				NORMAL QUITADA				*****			
Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar	Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar	Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar
**	*****	*****	*****	**	*****	*****	*****	**	*****	*****	*****
Total Lançado *****		Total a Pagar Total *****		Total Lançado *****		Total a Pagar Total *****		Total Lançado *****		Total a Pagar Total *****	

QUADRO III - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

QUADRO IV - SITUAÇÃO ENFITÊUTICA

IMÓVEL REMIDO DE FORO (não será necessário pagar laudêmio)

OBSERVAÇÕES:

01. As colunas de IPTU, TCLLPTCL, TIP, TSD, DÍVIDA ATIVA e VALOR HISTÓRICO DAS PARCELAS apresentam os valores originais dos débitos expressos em moeda da época.
02. Valor a pagar calculado para a data de emissão da certidão e expresso em reais.
03. MP - Indica débitos originários da inscrição da maior porção ou de inscrições vinculadas.
04. Nos casos de Certidão de Dívida Ativa de natureza judicial, o valor deverá ser acrescido de custas judiciais e honorários advocatícios.
05. Para regularizar débitos inscritos em dívida ativa, dirija-se à Procuradoria da Dívida Ativa.
06. Fica assegurado ao município o direito de cobrança de qualquer débito que possa ser verificado posteriormente.
07. Esta certidão considera os pagamentos cuja arrecadação já conste nos registros da prefeitura. Pagamentos realizados nos últimos 15 dias poderão não constar da certidão.
08. A presente certidão é emitida por processamento de dados e só será válida sem rasuras e com chancela do titular da Secretaria Municipal de Fazenda. Os interessados poderão confirmar a autenticidade desta certidão no endereço eletrônico <http://www.rio.rj.gov.br/web/smf>.
09. A coluna VALOR A PAGAR do QUADRO II apresenta apenas o saldo devedor remanescente. Assim, não são impressas as cotas quitadas.
10. Para o imóvel foreiro ao município a lavratura do título definitivo de transmissão do seu domínio só poderá ser feita mediante o pagamento do laudêmio, exceto nos casos de "causa mortis" ou de forma gratuita "inter vivos", observando o que dispõe a legislação em vigor.

RETORNAR